



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 479/2015

em 17 de junho de 2015

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

9 5 / 1 5

Senhor Presidente,

Considerando que, dado o transcorrer do tempo, e as alterações na legislação nacional, as atribuições afetas ao cargo efetivo de Treinador Desportivo foram modificadas, relativamente àquelas originalmente previstas para o cargo;

considerando que a Lei Federal nº 9696/1998 disciplinou a profissão de Educação Física, regulamentando as atividades do Treinador Desportivo, passando a exigir para este a graduação em nível superior em Educação Física, e registro no Conselho Profissional competente;

considerando que as alterações havidas, se deram com o escopo de garantir a segurança e a saúde dos destinatários das atividades dos Treinadores, passando-se a exigir, de tais profissionais, a realização de um serviço aprimorado pelo grau de nível superior, prestado com maior qualidade e responsabilidade, e mediante controle por parte do Órgão Fiscalizador da respectiva profissão;

considerando a necessidade de se ajustar o cargo de Treinador Desportivo deste Funcionalismo às normas da legislação nacional de regência, sob pena de autuação por parte do Conselho de Classe, bem como para não incorrer em futuras investidas irregulares,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE VENCIMENTO, REQUISITO DE PROVIMENTO, E REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL DO CARGO DE TREINADOR DESPORTIVO, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto ora apresentado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:000001825/2015 19/06/2015 13:46



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 95 / 15

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE VENCIMENTO, REQUISITO DE PROVIMENTO, E REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL DO CARGO DE TREINADOR DESPORTIVO, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O cargo de provimento efetivo de Treinador Desportivo, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.041/93, fica alterado nos termos a seguir elencados:

Situação Atual:

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITO PARA NOMEAÇÃO
Treinador Desportivo	11-A	R\$ 1.733,14	Ensino Médio

Alterações a serem promovidas:

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITO PARA NOMEAÇÃO
Treinador Desportivo	15-A	R\$ 2.537,50	Nível Superior em Educação Física, e registro no CREF competente

PARÁGRAFO ÚNICO. São atribuições do Treinador

Desportivo:

Ensinar atividades físicas e técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados dentro da referida modalidade esportiva; supervisionar e avaliar o preparo físico dos atletas e as práticas desportivas; planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino e aprendizado da modalidade esportiva que lhe compete; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades profissionais e criativas dos alunos/atletas; realizar estudos dos processos técnicos e pesquisas em geral na respectiva área de trabalho; estimular hábitos de ordenação, cuidados e conservação dos materiais e equipamentos utilizados; responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados; atender e acompanhar as turmas, apresentando-se em eventos, competições e torneios da modalidade, promovidos pela Prefeitura Municipal ou por qualquer outro órgão, público ou privado; vigiar e manter a disciplina dos alunos/atletas sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu superior, o técnico da modalidade; quando afastar-se, e, ao final do período de atendimento,



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

apurar a frequência dos mesmos; realizar avaliação com os alunos/atletas (anamnese), competência em que se exige conhecimento técnico de fisiologia, cinesiologia, anatomia humana, biomecânica, condicionamento físico, dentre outras matérias, evitando-se lesões e problemas de saúde; propor e adotar padrões e normas de equipamentos e materiais; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade; participar da implantação de planos, fluxos, e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho; solucionar problemas surgidos em seu âmbito e, quando de maior relevância ou peculiaridade, submeter à apreciação superior técnico, do Diretor de Esportes e/ou Secretário Municipal de Esportes; planejar e executar competições esportivas; executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato (Diretor de Esportes), afetas à sua área de atuação.

ART. 3º. Os servidores atualmente ocupantes do referido cargo deverão ser enquadrados no padrão remuneratório alterado, respeitadas todas as vantagens pessoais.

ART. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ART. 5º. O ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, a que se refere o art. 6º da Lei nº 3.041, de 28 de setembro de 1.993, ficam substituídos pelos incorporados à presente Lei.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES
Secretário de Administração

AMILCAR BRANCO
Secretário de Esportes e Lazer

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant	Denominação	Referência	Requisitos
03	Acupunturista	15-A (Anexo 10)	Superior na área de saúde, com Certificado de Especialista em Acupuntura, reconhecido pelos seus respectivos conselhos
02	Administrador	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Administração Hospitalar
01	Administrador de Terminal Rodoviário	8-A (Anexo 10)	1º grau completo
06	Advogado	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Direito
02	Aferidor de Hidrômetro	6-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
12	Agente Administrativo	12-A (Anexo 10)	2º grau completo
120	Agente Comunitário de Saúde	1-A (Anexo 11)	Ensino fundamental completo
60	Agente de Combate à Endemias	1-A (Anexo 11)	Ensino Fundamental completo
12	Agente de Saneamento	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
08	Agente Sanitário	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
02	Agente do Procon	11-A (Anexo 10)	1º grau completo
51	Ajudante Geral	3-A (Anexo 10)	Alfabetizado
10	Almoxarife	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio
01	Analista de Sistemas	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Processamento de Dados
03	Apontador	5-A (Anexo 10)	4ª série do 1º grau e prática na área
06	Apreensor de Animais	1-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
02	Arquiteto	15-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
01	Assistente de Recursos Humanos	9-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
31	Assistente Social	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Serviço Social
14	Atendente	4-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
04	Auxiliar de Almoxarife	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental Completo
23	Auxiliar de Assistência Social	9-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e noções de Informática
01	Auxiliar de Compras	8-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

04	Auxiliar de Contabilidade	6-A (Anexo 10)	Ensino Médio e noções de Informática
15	Auxiliar em Saúde Bucal	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo e Curso de A.C.D.
55	Auxiliar de Enfermagem	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem
08	Auxiliar de Farmácia	4-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico da área
01	Auxiliar de Laboratório	11-A (Anexo 10)	Ensino médio e Curso Técnico em Química
350	Auxiliar de Serviços Gerais	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
01	Auxiliar de Soldador	4-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
06	Auxiliar de Topografia e Agrimensura	3-A (Anexo 10)	4ª série do 1º grau
270	Babá	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
02	Bibliotecário	15-A (Anexo 10)	Curso superior da área
05	Borracheiro	4-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
08	Carpinteiro	5-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
31	Cirurgião Dentista	15-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
02	Cirurgião Dentista (ESF)	1-A (Anexo 12)	Curso Superior na área e Registro no CRO
56	Coletor de Lixo	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
03	Contador	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Ciências Contábeis
01	Coordenador da Casa do Desabrigado	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01	Coordenador da Casa do Menor	12-A (Anexo 10)	2º grau completo
01	Coordenador de Assistência Alimentar	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Economia Doméstica
01	Coordenador de Atividades Musicais	9-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
02	Coordenador de Atividades Culturais	9-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
01	Coordenador de Eventos Culturais	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01	Coordenador de Pesquisas	12-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
11	Coordenador Social	12-A (Anexo 10)	Ensino Médio
09	Coveiro	3-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

50 Cozinheiro	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
10 Cuidador	5-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo
11 Cuidador Social	5-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo
07 Desenhista	8-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
04 Digitador	5-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
01 Educador de Saúde Pública	15-A (Anexo 10)	Superior completo e Curso específico na área
02 Educador Sanitário	15-A (Anexo 10)	Nível universitário na área de saúde ou curso de educação sanitária
12 Eletricista	5-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
01 Eletricista de Auto	5-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
15 Encanador	5-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
67 Enfermeiro	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Enfermagem
01 Engenheiro Agrônomo	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Agronomia
04 Engenheiro Civil	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Engenharia Civil
01 Engenheiro Eletricista	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Engenharia Elétrica
01 Engenheiro Químico	16-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
01 Engenheiro de Segurança do Trabalho	16-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
150 Escriturário	4-A (Anexo 10)	Ensino Médio e noções de Informática
19 Farmacêutico Bioquímico	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Farmácia Bioquímica
05 Ferreiro Armador	6-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
02 Fiscal de Embarque	3-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
05 Fiscal de Estradas	10-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
20 Fiscal de Obras e Posturas	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
02 Fiscal do Procon	4-A (Anexo 10)	Ensino Médio
20 Fiscal de Tributos	9-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo
14 Fisioterapeuta	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Fisioterapia e Registro no CREFITO



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

09 Fonoaudiólogo	15-A (Anexo 10)	Curso Superior da área
01 Frentista	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
04 Funileiro	5-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
200 Gari	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
110 Guarda Civil Municipal de Segunda Classe	7-A (Anexo 10)	Ensino médio completo e demais requisitos do Estatuto da CGM
Primeira Classe	9-A (Anexo 10)	Ensino médio completo e demais requisitos do Estatuto da CGM
Classe Especial	11-A (Anexo 10)	Ensino médio completo e demais requisitos do Estatuto da CGM
05 Instrutor de Corte e Costura	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental Completo e Curso da área
02 Instrutor de Marcenaria	4-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
03 Instrutor de Pesponto e Corte de Calçados	13-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01 Instrutor de Pintura	4-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
25 Jardineiro	2-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
10 Lavadeira	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
05 Lavador de Veículos	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
22 Leiturista	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
09 Mecânico	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
01 Mecânico de Manutenção	13-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
52 Médico	16-A (Anexo 10)	Curso Superior de Medicina
15 Médico (ESF)	2-A (Anexo 12)	Curso Superior na área e Registro no CRM
02 Médico Veterinário	16-A (Anexo 10)	Curso Superior na área
03 Mestre de Obras	9-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
04 Mestre de Padeiro	7-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
01 Mestre de Pavimentação Asfáltica	13-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
05 Monitor de Atividades Artesanais	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e Curso específico na área
01 Monitor de Atividades Físicas e Recreação	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e Curso específico na área



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

01 Monitor de Artes Práticas	8-A	2º grau completo
	(Anexo 10)	
17 Monitor de Complemento Educacional e Brinquedoteca	8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
	(Anexo 10)	
01 Monitor de Culinária	8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
	(Anexo 10)	
03 Monitor de Danças	8-A	Ensino Médio completo
	(Anexo 10)	
01 Monitor de Datilografia	8-A	1º grau completo e diploma de datilografia
	(Anexo 10)	
07 Monitor de Esportes	6-A	Ensino Fundamental completo
	(Anexo 10)	
01 Monitor de Método "Braille"	4-A	1º grau completo e atuação na área,
	(Anexo 10)	devidamente comprovada
02 Monitor de Música	8-A	Ensino Médio completo
	(Anexo 10)	
02 Monitor de Pré-Escola	6-A	2º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
15 Monitor de Promoção Social	6-A	Ensino Médio completo
	(Anexo 10)	
01 Monitor de Serigrafia	8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
	(Anexo 10)	
02 Monitor de Teatro	8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
	(Anexo 10)	
02 Monitor Lúdico	8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
	(Anexo 10)	
65 Motorista de Veículos Leves	7-A	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
	(Anexo 10)	
70 Motorista de Veículos Pesados	8-A	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. D
	(Anexo 10)	
01 Museólogo	15-A	Curso superior da área
	(Anexo 10)	
08 Nutricionista	15-A	Curso Superior de Nutrição
	(Anexo 10)	
13 Oficial Administrativo	11-A	2º grau completo
	(Anexo 10)	
60 Oficial de Escola	6-A	Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de informática
	(Anexo 10)	
02 Operador da Vaca Mecânica	9-A	Ensino Fundamental completo
	(Anexo 10)	
36 Operador de Bombas	3-A	Ensino Fundamental incompleto
	(Anexo 10)	
03 Operador de Computador	8-A	2º grau completo e prática na área
	(Anexo 10)	
11 Operador de Estação de Tratamento de Água	11-A	Ensino médio e Curso Técnico em Química
	(Anexo 10)	
30 Operador de Máquinas	10-A	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
	(Anexo 10)	
60 Orientador de Aluno	5-A	Ensino Médio completo
	(Anexo 10)	



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

11	Padeiro	4-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
57	Pedreiro	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
13	Pintor	5-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
01	Preparador de Dados	7-A (Anexo 10)	1º grau completo
02	Programador de Computador	13-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
22	Psicólogo	15-A (Anexo 10)	Curso Superior de Psicologia
23	Recepcionista	4-A (Anexo 10)	Ensino Médio
02	Salva-Vidas	4-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
20	Secretário de Escola	8-A (Anexo 10)	Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de informática
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	10-A (Anexo 10)	2º grau completo
02	Secretário do Tiro de Guerra	10-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
05	Secretário Executivo	12-A (Anexo 10)	2º grau completo
01	Secretário Executivo do Faprem	12-A (Anexo 10)	2º grau completo
108	Servente	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
160	Servente de Escola	1-A (Anexo 10)	Alfabetizado
32	Servente de Obras	3-A (Anexo 10)	Alfabetizado
46	Servente de Pedreiro	3-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
03	Soldador	7-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
01	Supervisor de Arquivo	13-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01	Supervisor de Controle de Vetores	11-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
01	Supervisor de Cozinha	5-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
01	Supervisor de Fábrica de Artefatos de Cimento	9-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
01	Supervisor de Fiscalização	14-A (Anexo 10)	Preferencialmente 1º grau e prática na área
01	Supervisor de Obras e Posturas	14-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área
01	Supervisor de Oficina de Autos	11-A (Anexo 10)	Alfabetizado e prática na área



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02 Supervisor de Peças de Autos	9-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
22 Supervisor de Serviços	12-A (Anexo 10)	1º grau completo e pratica na área
02 Supervisor de Transportes	11-A (Anexo 10)	Alfabetizado e Prática na área
04 Técnico Agrícola	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico Agrícola
01 Técnico de Som, Luz e Multimídia	11-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC
04 Técnico em Agrimensura	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Agrimensura
04 Técnico em Contabilidade	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Contabilidade
02 Técnico em Edificações	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Edificações
95 Técnico em Enfermagem	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Enfermagem
05 Técnico em Imobilização Ortopédica	11-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC
12 Técnico em Farmácia	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Farmácia
02 Técnico em Informática	11-A (Anexo 10)	Curso Superior na área
06 Técnico em Nutrição	11-A (Anexo 10)	Curso Técnico em Nutrição
12 Técnico em Radiologia	11-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC
02 Técnico em Segurança do Trabalho	11-A (Anexo 10)	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no MEC
05 Telefonista	5-A (Anexo 10)	1º grau completo e prática na área
02 Terapeuta Ocupacional	15-A (Anexo 10)	Nível Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO
01 Tesoureiro	13-A (Anexo 10)	2º grau completo e prática na área
12 Tratorista	5-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
11 Treinador Desportivo	15-A (Anexo 10)	Nível Superior em Educação Física, e registro no CREF competente
190 Vigia	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto
12 Visitador Sanitário	8-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental completo
165 Zelador	1-A (Anexo 10)	Ensino Fundamental incompleto

Lei nº _____, de ____ de _____ de 2015.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Objetivando aumento da despesa, provenientes da alteração do padrão de vencimentos de Treinador Desportivo, do Padrão 11-A para 15-A, conforme planilha anexa, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA

DISCRIMINAÇÕES	2015	2016	2017
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	276.500.000,00	290.300.000,00	304.815.000,00

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no presente exercício:

EXERCÍCIO DE 2015

JUNHO A DEZEMBRO	68.700,73
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,02%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

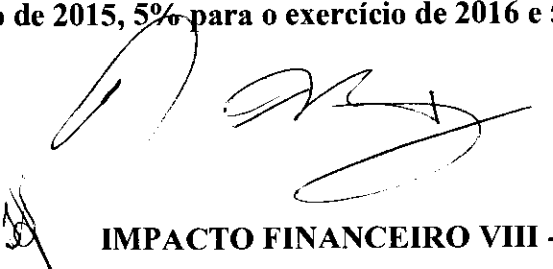
EXERCÍCIO DE 2016

JANEIRO A DEZEMBRO	127.587,07
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,04%

EXERCÍCIO DE 2017

JANEIRO A DEZEMBRO	127.587,07
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,04%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: Estimativa de 6,75% para o exercício de 2015, 5% para o exercício de 2016 e 5% para o exercício de 2017.


IMPACTO FINANCEIRO VIII - 2015



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS
ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, conforme demonstramos no quadro abaixo:

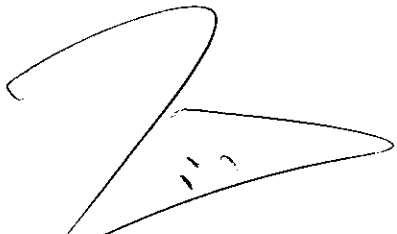
EVOLUÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO	RECEITA C. LÍQUIDA	EVOLUÇÃO (%)
2011	187.135.329,26	
2012	208.256.017,38	11,29%
2013	230.772.326,98	10,81%
2014	259.096.104,26	12,27%

Conclusivamente, informamos que o Executivo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que a pretendida despesa terá nos gastos com pessoal, neste e nos dois próximos exercícios:

ANO	ESTIMATIVA RCL	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL JÁ INCLUINDO ACRÉSCIMO.	PERCENTUAL
2015	276.500.000,00	135.818.577,38	49,12%
2016	290.300.000,00	144.600.302,46	49,81%
2017	304.815.000,00	151.450.096,94	49,68%

Em, 11 de junho de 2015.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


EDMUNDO VALARINI
Secretário de Finanças


JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Diretor de Contabilidade


ANTONIO DONIZETE C. ALVES
Diretor de Orçamento


MAX ANGELSON MENEZ OLIVIERA
Contador – CRCSP – ISP119262/0-2
Responsável pelo Controle Interno



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

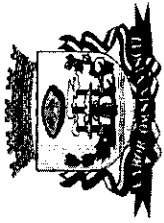
DECLARAÇÃO

Eu, **PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 39.781.793 SSP/SP e do CPF/MF nº.362.332.348-91, declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o aumento de despesa proveniente da alteração do padrão de vencimentos de Treinador Desportivo, do Padrão 11-A para 15-A, conforme planilha anexa, tem adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigui, 11 de junho de 2015.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFEITURA DE BIRIGUI
Um novo tempo

À

Secretaria de Finanças
A/C Digníssimo Secretário
Sr. Edmur Valarini

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes da alteração do padrão de vencimentos do cargo de Treinador Desportivo, do Padrão 11-A para 15-A, conforme valores abaixo:

PADRÃO	SALARIO	ATS	TOTAL REM.	SAL. ATUALIZ.	ATS	TOTAL REM.	DIFERENÇA	PREVIDENCIA	TOTAL IMPACTO
11-F	2.009,19	200,92	2.210,11	2.941,65	294,16	3.235,81	1.025,70	164,11	1.189,81
11-J	2.261,36	904,54	3.165,90	3.310,86	1.324,44	4.635,30	1.469,40	235,10	1.704,50
11-J	2.261,36	904,54	3.165,90	3.310,86	1.324,44	4.635,30	1.469,40	235,10	1.704,50
11-J	2.261,36	904,54	3.165,90	3.310,86	1.324,44	4.635,30	1.469,40	235,10	1.704,50
11-K	2.329,19	931,66	3.260,85	3.410,18	1.364,06	4.774,24	1.513,39	242,14	1.755,53
11-K	2.329,19	931,66	3.260,85	3.410,18	1.364,06	4.774,24	1.513,39	242,14	1.755,53
TOTAIS	13.451,65	4.777,86	18.229,51	19.694,59	6.995,60	26.690,19	8.460,68	1.353,71	9.814,39

IMPACTO EXERCICIO 2015	68.700,73
IMPACTO EXERCICIO 2016	127.587,07
IMPACTO EXERCICIO 2017	127.587,07

BIRIGUI-SP, 10 DE JUNHO DE 2015

MAURICIO ANTONIO MACHADO
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Finanças
p/ as providências dentro da legalidade
10/06/15
Mauricio Antonio Machado
Diretor de Recursos Humanos